



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 660901/20
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
RESPONSÁVEIS: CONRADO ANGELO SCHELLER, JOSÉ DO CARMO GARCIA
INTERESSADOS: FERNANDO APARECIDO DA SILVA, MARCELO PEREIRA
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 2621/23 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Admissão de Pessoal. Atos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.

Registro.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se de admissão em cargos de auxiliar de serviços gerais dos senhores FERNANDO APARECIDO DA SILVA e MARCELO PEREIRA, aprovados no Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 1/2014 do Município de Cambé.

Consta dos autos a informação de que as admissões decorreram de decisões judiciais nos processos n.º 0007521-74.2018.8.16.0056 (no caso do senhor FERNANDO APARECIDO DA SILVA) e n.º 0005564-38.2018.8.16.0056 (no caso do senhor MARCELO PEREIRA), pelas quais foi reconhecido que, diante da colocação compatível com o número de vagas ofertado no processo seletivo, os interessados têm direito à nomeação (peça 5).

Considerando o trânsito em julgado de tais decisões – em 14/12/2020 e em 12/12/2019, respectivamente¹ –, corroboro as manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (peça 7) e do Ministério Público de Contas (peça 10) para propor o **registro** dos atos em exame.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os

¹ Conforme consulta no Projudi. Disponível em: <https://consulta.tjpr.jus.br/projudi_consulta/>. Último acesso em: 19 ago. 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **determinar o registro** dos atos em exame.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 24 de agosto de 2023 – Sessão Virtual n.º 14.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente